



Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022
COMUNICAÇÃO CMCO



LEI N° 531/2003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O dia 31 de outubro passa a ser feriado municipal, destinado á comemoração do dia da **REFORMA PROTESTANTE**.

Art. 2° - O **DIA DO EVANGÉLICO**, passa a ser comemorado no 2° domingo do Mês de Março.

Art. 3° - O **DIA DO PASTOR**, passa a ser comemorado no segundo domingo do Mês de junho.

Art. 4° - O Município de Cidade Ocidental participará das comemorações acima aludidas, através de quota patrocínio.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face ás despesas decorrentes desta lei.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente ás contidas na lei 487/02 de 17 de Junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Cidade Ocidental, aos treze dias do mês de Outubro de 2.003.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL